

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO - PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA; e a Srª. GILDA RIBEIRO SOARES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.980.284-SDS-PE e CPF n.º 454.578.754-15, residente na Rua Henrique Dias, 118 A, Centro, Paudalho/PE, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 069/2017 – Dispensa Nº 011/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 085/2017, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO — PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO.

CLAUSULA TERGEIRA: DA PRORROGAÇÃO MUNICIPAL DO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 085/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUELMANHA!

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), obtendo-se um valor global de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.122.0801.2806.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

A b



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 13 de Agosto de 2019.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

PREFENTUR AODATARIANIC YPAL DO

GILDA RIBEIRO SOARES

ConstruirCPFo.º 454.578.754.15 amanhã!

TESTEMUNHAS:

Nome: Durusho8h-4h

CPF n°:

Nome: 011. 309. 684 . 48

CPF n°: